



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 11/19

17

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 12 de 02 de 2019

2.º Secretário

Egrégio Plenário,

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que seja instituído o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, na data de 27 de Março, criando-se assim o Março Verde.

A neuromielite óptica é uma doença rara e grave conhecida há um século e meio, mas que apenas há pouco tempo começou a ser mais entendida. Conhecida como NMO ou doença de Devic, geralmente era identificada como um tipo de esclerose múltipla. Trata-se de uma doença autoimune, mas com características singulares.

O traço que melhor a define é a presença nas pessoas com essa enfermidade de um anticorpo que ataca a proteína aquaporina-4, uma das responsáveis pelo transporte de água no cérebro, na medula e no nervo óptico. O resultado desse ataque é uma inflamação que costuma ocasionar destruição de células e fibras nervosas no nervo óptico e na medula espinhal.

Os sintomas apresentados podem ser a perda de visão em um ou ambos os olhos (neurite óptica), ou, nos casos de acometimento da medula (mielite), dificuldade para andar, dores neuropáticas, dormência e espasticidade dos membros, podendo evoluir para a paralisia total.

Tais sintomas tendem a ocorrer em surtos, com recuperação completa ou parcial após algumas semanas ou meses, sendo, contudo, recorrentes no tempo para a maioria dos pacientes. Embora ainda não haja cura para a NMO, os tratamentos disponíveis reduzem a duração e a intensidade dos surtos e diminuem as possibilidades de sua recorrência. O diagnóstico precoce, assim, costuma ser fundamental para impedir o avanço e o agravamento da doença.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A neuromielite óptica defronta-se com um quadro comum às doenças raras. Como o número de seus pacientes não é muito grande, os grandes laboratórios farmacêuticos pouco têm investido em pesquisas para sua cura, razão pela qual alguns analistas a consideram uma “doença órfã”.

A instituição de uma data de âmbito municipal que referencia a neuromielite óptica contribuirá para que os profissionais e instituições de saúde do município tenham condições de identificar com maior celeridade e eficiência as ocorrências da doença, possibilitando o tratamento adequado e precoce dos seus pacientes.

A data proposta para tal fim – o dia 27 de março – está em consonância com aquela adotada em outros países, onde a cor verde tem sido usada para sinalizar a luta em prol dos portadores da NMO.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 fevereiro de 2019.


EDSON SANTOS
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 11 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala de Sessões, em 25/11/2019
P. S. S. S. S. S.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica serão promovidas e desenvolvidas ações que visem:


I – Promover a divulgação de ações informativas sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o seu tratamento.

II – Eventos em prédios públicos ou privados, envolvendo profissionais da rede pública e particular de Saúde, através de palestras, debates e realização de fóruns, além de divulgação e participação das diversas mídias localizadas no Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 fevereiro de 2019.


EDSON SANTOS
Vereador PSD



PROCESSO n° 17/19
PROJETO DE LEI n° 11/19
PARECER n° 28/19

De autoria do vereador **EDSON SANTOS**, o projeto de lei em epígrafe visa à instituição do **“Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica”**.

Instrui o projeto (fl. 03) a justificativa de fls. 01-02.

É o relatório.

Conforme se verifica, pretende-se instituir o **“Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde”**, com os objetivos e finalidades constantes do **art. 2°** do projeto. A referida instituição, prevista no **art. 1°**, por si só, não encontra qualquer óbice jurídico.

Vale fazer uma observação relativa aos dispositivos do projeto que versam especificamente sobre ações a serem desempenhadas no âmbito da instituição pretendida, como o **art. 2°**. Referidas disposições, vale ressaltar, poderiam ser vistas como inconstitucionais (ou ilegais, do ponto de vista da ofensa à Lei Orgânica Municipal) caso se entendesse que caracterizam ofensa à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Executivo. Cumpre ressaltar que, pelo entendimento preponderante no Supremo Tribunal Federal (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016), as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva. No presente caso, no entender desta Procuradoria, não se trata de matéria que encontra previsão explícita como de iniciativa do Executivo, uma vez que o dispositivo não parece inserir atribuições expressas a órgãos municipais específicos, motivo pelo qual o mencionado dispositivo não estaria a colidir com o art. 80, §1°, IV, da Lei Orgânica Municipal, que prevê como de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre **“organização administrativa do Poder Executivo e servidores municipais”**.

Registramos, contudo, que, quanto à questão em foco, pode vir a prevalecer entendimento contrário, uma vez que a questão envolve certa margem interpretativa. Por esse motivo, entendemos necessário assinalar que, nesse caso, o projeto



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

17/19

05

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

*poderia ser visto como inconstitucional (ou ilegal, por ofensa à LOM). Caso se opte por evitar referidos questionamentos, **sugerimos a supressão do referido dispositivo.***

Ante o exposto, **entendemos pela possibilidade de normal tramitação do projeto, ressalvadas as observações em tela**, cabendo registrar que, para aprovação, o projeto dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 12 de março de 2019.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 11 / 2019

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 11/2019, o qual institui o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde, visa unicamente adequar o texto da lei conforme sugerido pela douta Procuradoria Jurídica desta Casa, mas, ao invés de suprimir o artigo 2º, estamos modificando para evitar questões que possam dar entendimento de ingerência junto ao Poder Executivo. Sendo assim, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a seguinte EMENDA:

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 11/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, as comemorações em alusão à data terão por objetivo:

I – Conscientizar a população sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o tratamento;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando o envolvimento de profissionais da rede pública e particular da área da Saúde, para a realização de palestras, debates, fóruns, e demais mecanismos de participação da sociedade.”

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA MODIFICATIVA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de novembro de 2020.


EDSON SANTOS
Vereador – PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 11 / 2019

De iniciativa legislativa do Vereador **Edson Santos**, a proposta em estudo dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março e dá outras providências.

Em resumo, a finalidade da proposta legislativa é instituir no Município de Mogi das Cruzes o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde.


A Procuradoria Jurídica desta Casa apresentou parecer (fls. 04/05), entendendo pela possibilidade de normal tramitação do projeto, mas, faz algumas recomendações.

Diante das recomendações apresentadas pela Procuradoria Jurídica, o autor da proposta apresentou emenda modificativa com as adequações necessárias, visando sanar qualquer questionamento jurídico.

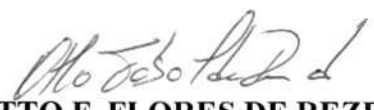
Assim, analisando o Projeto de Lei, com a emenda proposta pelo autor, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2020.


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Presidente em exercício - Relator


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 11 / 2019

Processo nº 17 / 2019

A presente proposta de iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Edson Santos** institui o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março e dá outras providências.

Em síntese, a proposta estabelece que fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde.


A Comissão Permanente de Justiça e Redação opina pela normal tramitação do projeto de lei.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2020.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente - Relator


B.F. TAUBATE GUIMARÃES
Membro


JORGE R. VALVERDE SANTANA
Membro

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 07 de dezembro de 2.020.

30675 / 2020

11/12/2020 14:30



CAI: 275889

Ofício GPE n.º 272/20

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CÂMARA MUNICIPAL

OF Nº 272/2020 AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº
11/2019 AUTORIA VER EDSON SANTOS QUE DISPÕE
SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA

Senhor Prefeito

Conclusão: 05/01/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 11/19**, de autoria do Vereador Edson Santos, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de Março e dá outras providências, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 25 de novembro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

N.º 11/19

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o **Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica**, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março, criando-se assim o Março Verde.

Art. 2º No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, as comemorações em alusão à data terão por objetivo:

I - Conscientizar a população sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o tratamento;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando o envolvimento de profissionais da rede pública e particular da área da Saúde, para a realização de palestras, debates, fóruns, e demais mecanismos de participação da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

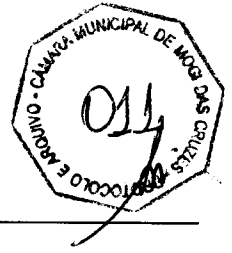
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de novembro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei n.º 11/19

fls. 02


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário


EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de novembro de 2.020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Santos)

**OFÍCIO Nº 929/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**


Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 272/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 30.675/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 11/19**, de autoria do nobre Vereador Edson Santos, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.646/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 04 de janeiro de 2.021.

455 / 2021



11/01/2021 17:34

CAI: 275889

Ofício GPE n° 306/2

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF N° 306/2021 PROMULGADA LEI N° 7.646/2020
AUTORIA VER EDSON SANTOS QUE DISPÕE SOBRE
INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 01/02/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.646**, de 30 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica em 27 de março e dá outras providências, de autoria do Vereador Edson Santos, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES